



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

www.santaritadoeste.sp.gov.br

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - Fone (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

## LEI Nº 1475, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre incorporação de parte de “auxílio alimentação” de que trata a Lei 1.299, de 22 de janeiro de 2014, e dá outras providências”

**ALAOR PASIAN**, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incorporado aos salários e vencimentos dos servidores públicos, para todos os efeitos de direito, o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente a parte do “auxílio alimentação” de que trata a Lei 1.299, de 22 de janeiro de 2014, hoje pago no valor mensal de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) em razão da alteração dada pela Lei 1.462, de 24 de janeiro de 2019.


**Art. 2º** - Os anexos I, II e III de que trata a Lei nº 1.461 de 24 de janeiro de 2019, passam a vigorar em conformidade com a incorporação de que trata a presente Lei.

**Parágrafo único:** O valor remanescente do “auxílio alimentação”, de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), continuará sendo pago mensalmente.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do corrente ano, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a 1º de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 23 de dezembro de 2019.

  
**ALAOR PASIAN**  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.

  
**SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI**  
Secretária de Administração e Finanças



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 www.santaritadeste.sp.gov.br administracao@santaritadeste.sp.gov.br  
Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

## TABELA GERAL DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

### SANTA RITA D'OESTE - SP. ANEXO I - LEI 1475/2019

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
1	763,53	796,71	831,54	868,12	906,52	946,85	989,19	1.033,65	1.080,34	1.129,35	1.180,82	1.234,86	1.291,60	1.351,18
2	811,91	847,51	884,88	924,12	965,33	1.008,60	1.054,03	1.101,73	1.151,82	1.204,41	1.259,63	1.317,61	1.378,49	1.442,41
3	855,80	893,59	933,27	974,93	1.018,68	1.064,61	1.112,84	1.163,49	1.216,66	1.272,49	1.331,12	1.392,67	1.457,31	1.525,17
4	919,14	960,10	1.003,10	1.048,26	1.095,67	1.145,45	1.197,73	1.252,61	1.310,24	1.370,75	1.434,29	1.501,01	1.571,06	1.644,61
5	980,22	1.024,23	1.070,44	1.118,96	1.169,91	1.223,41	1.279,58	1.338,56	1.400,49	1.465,51	1.533,79	1.605,47	1.680,75	1.759,79
6	1.058,94	1.106,89	1.157,23	1.210,09	1.265,60	1.323,88	1.385,07	1.449,32	1.516,79	1.587,63	1.662,01	1.740,11	1.822,12	1.908,22
7	1.079,54	1.128,52	1.179,94	1.233,94	1.290,64	1.350,17	1.412,68	1.478,31	1.547,23	1.619,59	1.695,57	1.775,35	1.859,11	1.947,07
8	1.125,43	1.176,70	1.230,54	1.287,06	1.346,42	1.408,74	1.474,17	1.542,88	1.615,03	1.690,78	1.770,32	1.853,83	1.941,52	2.033,60
9	1.223,55	1.279,73	1.338,71	1.400,65	1.465,68	1.533,97	1.605,66	1.680,95	1.760,00	1.842,99	1.930,14	2.021,65	2.117,73	2.218,62
10	1.319,18	1.380,14	1.444,15	1.511,35	1.581,92	1.656,02	1.733,82	1.815,51	1.901,28	1.991,35	2.085,92	2.185,21	2.289,47	2.398,95
11	1.469,32	1.537,79	1.609,68	1.685,16	1.764,42	1.847,64	1.935,02	2.026,77	2.123,11	2.224,26	2.330,48	2.442,00	2.559,10	2.682,06
12	1.525,06	1.596,31	1.671,13	1.749,69	1.832,17	1.918,78	2.009,72	2.105,20	2.205,46	2.310,74	2.421,27	2.537,34	2.659,20	2.787,16
13	1.662,63	1.740,76	1.822,80	1.908,94	1.999,39	2.094,36	2.194,07	2.298,78	2.408,72	2.524,15	2.645,36	2.772,63	2.906,26	3.046,57
14	2.075,43	2.174,20	2.277,91	2.386,81	2.501,15	2.621,20	2.747,27	2.879,63	3.018,61	3.164,54	3.317,77	3.478,66	3.647,59	3.824,97
15	2.534,10	2.655,81	2.783,60	2.917,78	3.058,66	3.206,60	3.361,93	3.525,02	3.696,27	3.876,09	4.064,89	4.263,14	4.471,29	4.689,86
16	2.986,97	3.131,32	3.282,88	3.442,03	3.609,13	3.784,59	3.968,82	4.162,26	4.365,37	4.578,64	4.802,57	5.037,70	5.284,58	5.543,81
17	3.439,72	3.606,71	3.782,04	3.966,14	4.159,45	4.362,42	4.575,54	4.799,32	5.034,29	5.281,00	5.540,05	5.812,05	6.097,66	6.397,54
18	3.839,51	4.026,49	4.222,81	4.428,95	4.645,40	4.872,67	5.111,30	5.361,87	5.624,96	5.901,21	6.191,27	6.495,83	6.815,62	7.151,40
19	4.289,37	4.498,84	4.718,78	4.949,72	5.192,21	5.446,82	5.714,16	5.994,86	6.289,61	6.599,09	6.924,04	7.265,24	7.623,51	7.999,68
20	4.827,61	5.063,99	5.312,19	5.572,80	5.846,44	6.133,76	6.435,45	6.752,22	7.084,83	7.434,07	7.800,78	8.185,82	8.590,11	9.014,61
21	6.169,26	6.472,72	6.791,36	7.125,93	7.477,22	7.846,08	8.233,39	8.640,06	9.067,06	9.515,41	9.986,19	10.480,49	10.999,52	11.544,49
22	6.828,01	7.164,41	7.517,63	7.888,51	8.277,94	8.686,84	9.116,18	9.566,99	10.040,34	10.537,35	11.059,22	11.607,18	12.182,54	12.786,67
23	7.559,20	7.932,16	8.323,77	8.734,96	9.166,70	9.620,04	10.096,04	10.595,84	11.120,64	11.671,67	12.250,25	12.857,76	13.495,65	14.165,43
24	8.370,82	8.784,36	9.218,58	9.674,51	10.153,23	10.655,90	11.183,69	11.737,87	12.319,77	12.930,76	13.572,29	14.245,91	14.953,20	15.695,86
25	9.197,90	9.652,80	10.130,43	10.631,96	11.158,55	11.711,48	12.292,06	12.901,66	13.541,74	14.213,83	14.919,52	15.660,50	16.438,52	17.255,45
26	10.107,30	10.607,67	11.133,05	11.684,70	12.263,94	12.872,13	13.510,74	14.181,28	14.885,34	15.624,61	16.400,84	17.215,88	18.071,67	18.970,26

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste SP, 23 de dezembro de 2019.

**ALAO PASIAN**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53    www.santaritadoeste.sp.gov.br    www.santaritadoeste.sp.gov.br    administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

## ANEXO II - LEI 1475/2019

### ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

REF.	GRAU																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	11,16	11,68	12,24	12,81	13,42	14,06	14,73	15,43	16,17	16,94	17,76	18,61	19,51	20,45	21,44	22,48	23,57	24,71
2	12,66	13,26	13,89	14,55	15,34	15,97	16,74	17,54	18,38	19,27	20,2	21,18	22,2	23,28	24,41	25,6	26,84	28,15
3	14,41	15,1	15,82	16,58	17,37	18,21	19,08	20	20,97	21,99	23,05	24,17	25,35	26,58	27,87	29,23	30,66	32,16
4	16,37	17,16	17,98	18,84	19,75	20,71	21,71	22,76	23,87	25,03	26,24	27,52	28,86	30,27	31,75	33,31	34,94	36,65

## ANEXO III - LEI 1475/2019

### ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

Ref.	Valor
I	2.434,10
II	4.024,84

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 23 de dezembro de 2019.

  
ALAIR PASIAN  
Prefeito Municipal